PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 066/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), os quais serão utilizados para cobrir despesas da Secretaria de Obras.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal para uma melhor aplicação da Emenda Parlamentar (transferência especial) do Deputado Federal Daniel Trzeciak no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), trocando-se a dotação de obras e instalações para aquisição de material de consumo.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 03 de setembro de 2023.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.09.03 23:13:20 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo